

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO LEGISLATIVO n. 03/2020

SÚMULA: Aprova com ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, referente o exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE

DECRETO:

Artigo 1º–Fica Aprovada com Ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 605/19, do Processo nº 276772/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere as contas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º–A Aprovação com Ressalvas se dá em virtude de prevalecer o Acórdão de Parecer Prévio nº 605/2019 do Processo nº 276772/17, haja vista que o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, contrário ao Parecer Prévio não obteve decisão favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) dos vereadores da Câmara Municipal de Pranchita.

Artigo 3º–Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 21 de agosto de 2020.

OLIVETO LUIZ GNOATTO - PRESIDENTE

Cod339653